



PUBLICADO JORNAL *DOM*  
EM *03/12/15*  
EDIÇÃO Nº *1544*

Lei Municipal nº 1.204, de 30 de novembro de 2.015.

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e estabelece sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do **salário mínimo municipal para R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2.º** - Os servidores ativos, descrito no anexo I, que percebem acima do mínimo legal, terão **reajuste salarial no percentual de 6,41% (seis, quarenta e um por cento)**, com base em índice oficial da inflação (I.P.C.A. – 2.014), exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão dados, através de Lei específica Municipal em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08.

*RECEBIDO EM*  
*03/12/2015*  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Ronald Reagin  
Rodrigues Tognolo  
Agente Administrativo

*Marcos Serpa Alves*  
Prefeitura de Duas Barras  
Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício



Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício  
Prefeitura de Duas Barras

Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício

Duas Barras, 30 de novembro de 2015.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dezembro de 2.015.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

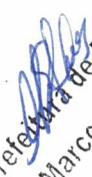





Anexo I - Lei Municipal Nº 1.204/15 - Que dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais (Em Exceção aos Profissionais do Magistério, que terão remuneração reajustada em lei Própria)

TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO	CARGO	VALOR EM 2014	VALOR REAJUSTADO EM 2015	(%) PERCENTUAL de aumento	Diferença em Reais
I	ATENDENTE	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	AJUDANTE DE PEDREIRO				
	AUXILIAR DE MECÂNICO				
	COZINHEIRA				
	LAVADEIRA				
	LAVADOR DE VEÍCULOS				
	TRABALHADOR BRAÇAL				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	ZELADOR				
	RECEPCIONISTA				
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ARQUIVISTA				
III	FISCAL DE OBRAS	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO				
	FISCAL DE SAÚDE				
	FISCAL DE POSTURA				
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 748,56	R\$ 796,54	6,41%	R\$ 47,98
	GUARDA MUNICIPAL				
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
V	ALMOXARIFE	R\$ 807,98	R\$ 859,77	6,41%	R\$ 51,79
	BOMBEIRO				
	CALCETEIRO				
	PEDREIRO				
	CARPINTEIRO				
	ELETRICISTA				
	PINTOR				
	MOTORISTA				
	SOLDADOR				
	ENCARREGADO				
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R\$ 831,74	R\$ 885,05	6,41%	R\$ 53,31
	TRATORISTA				
	OPERADOR DE MÁQUINAS				
VIII	MECÂNICO	R\$ 926,80	R\$ 986,21	6,41%	R\$ 59,41
	MOTORISTA PLANTONISTA				
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.164,44	R\$ 1.239,08	6,41%	R\$ 74,64
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
	TÉCNICO AGRÍCOLA				
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				
	TÉCNICO EM RAIOS X				

  
Prefeitura de Duas Barras  
Marcos Seirpa Alves  
Prefeito em Exercício

	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
	TÉCNICO EM ARQUIVO				
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.164,44	R\$ 1.239,08	6,41%	R\$ 74,64
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.295,14	R\$ 1.378,16	6,41%	R\$ 83,02
	FARMACÊUTICO				
	FISIOTERAPEUTA				
	FONOAUDIÓLOGO				
	MUSICO TERAPEUTA				
	PSICÓLOGO				
	NUTRICIONISTA				
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XVII	ANESTESISTA	R\$ 2.017,71	R\$ 2.147,05	6,41%	R\$ 129,34
	CARDIOLOGISTA				
	CIRURGIÃO GERAL				
	ENFERMEIRO				
	GINECOLOGISTA OBSTETRA				
	HOMEOPATA				
	MÉDICO CLINICO				
	NEUROLOGISTA				
	OFTALMOLOGISTA				
	ORTOPEDISTA				
	OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	PEDIATRA				
	PSIQUIATRA				
RADIOLOGISTA					
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 5.604,76	R\$ 5.964,03	6,41%	R\$ 359,27
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 6.165,23	R\$ 6.560,42	6,41%	R\$ 395,19
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 4.483,81	R\$ 4.771,22	6,41%	R\$ 287,41
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 5.044,28	R\$ 5.367,62	6,41%	R\$ 323,34
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63

  
 Prefeitura de Duas Barras  
 Marcos Serpa Alves  
 Prefeito em Exercício



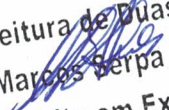
Anexo I - Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais (Em Exceção aos Profissionais do Magistério, que terão remuneração reajustada em lei Própria)

TABELA DE SALÁRIOS

QUADRO	CARGO	VALOR EM 2014	VALOR REAJUSTADO EM 2015	(%) PERCENTUAL de aumento	Diferença em Reais
I	ATENDENTE	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	AJUDANTE DE PEDREIRO				
	AUXILIAR DE MECÂNICO				
	COZINHEIRA				
	LAVADEIRA				
	LAVADOR DE VEÍCULOS				
	TRABALHADOR BRAÇAL				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	ZELADOR				
	RECEPCIONISTA				
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ARQUIVISTA				
III	FISCAL DE OBRAS	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO				
	FISCAL DE SAÚDE				
	FISCAL DE POSTURA				
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 748,56	R\$ 796,54	6,41%	R\$ 47,98
	GUARDA MUNICIPAL				
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
V	ALMOXARIFE	R\$ 807,98	R\$ 859,77	6,41%	R\$ 51,79
	BOMBEIRO				
	CALCETEIRO				
	PEDREIRO				
	CARPINTEIRO				
	ELETRICISTA				
	PINTOR				
	MOTORISTA				
	SOLDADOR				
	ENCARREGADO				
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R\$ 831,74	R\$ 885,05	6,41%	R\$ 53,31
	TRATORISTA				
	OPERADOR DE MÁQUINAS				
VIII	MECÂNICO	R\$ 926,80	R\$ 986,21	6,41%	R\$ 59,41
	MOTORISTA PLANTONISTA				
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.164,44	R\$ 1.239,08	6,41%	R\$ 74,64
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
	TÉCNICO AGRÍCOLA				
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				
	TÉCNICO EM RAIOS X				

Prefeitura de Duas Barras  
Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício

	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
	TÉCNICO EM ARQUIVO				
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.164,44	R\$ 1.239,08	6,41%	R\$ 74,64
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.295,14	R\$ 1.378,16	6,41%	R\$ 83,02
	FARMACÊUTICO				
	FISIOTERAPEUTA				
	FONOAUDIÓLOGO				
	MUSICO TERAPEUTA				
	PSICÓLOGO				
	NUTRICIONISTA				
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XVII	ANESTESISTA	R\$ 2.017,71	R\$ 2.147,05	6,41%	R\$ 129,34
	CARDIOLOGISTA				
	CIRURGIÃO GERAL				
	ENFERMEIRO				
	GINECOLOGISTA OBSTETRA				
	HOMEOPATA				
	MÉDICO CLINICO				
	NEUROLOGISTA				
	OFTALMOLOGISTA				
	ORTOPEDISTA				
	OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	PEDIATRA				
	PSIQUIATRA				
RADIOLOGISTA					
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 5.604,76	R\$ 5.964,03	6,41%	R\$ 359,27
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 6.165,23	R\$ 6.560,42	6,41%	R\$ 395,19
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 4.483,81	R\$ 4.771,22	6,41%	R\$ 287,41
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 5.044,28	R\$ 5.367,62	6,41%	R\$ 323,34
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63

Prefeitura de Duas Barras  
  
 Marcos Berpa Alves  
 Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE DUAS BARRAS

Duas Barras, 19 de novembro de 2015.

Mensagem nº 018 / 2015.

APROVADO EM *única e definitiva  
discussão e votação*

30 NOV. 2015

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal e estabelece o piso salarial dos servidores municipais, conforme tabela anexo – I, em anexo.

Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse do servidor municipal, pois tem o intuito de viabilizar o pagamento dos vencimentos, referente ao mês de dezembro de 2015 e em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito de V. Exa., respeitosamente, que o referido projeto seja apreciado em caráter de urgência, dispensando os pareceres das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente.

Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício

Prefeitura de Duas Barras  
Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício

RECEBIDO EM  
25/11/2015  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Rodrigo Reagani  
Rodrigues Tognolo  
Assessor Administrativo

Exmº Sr.  
Vereador Francisco Fortunato de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Duas Barras – RJ.



Projeto de Lei Municipal nº 42 de 30 de 11 de 2.015.

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e estabelece sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do **salário mínimo municipal para R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2.º** - Os servidores ativos, descrito no anexo I, que percebem acima do mínimo legal, terão **reajuste salarial no percentual de 6,41% (seis, quarenta e um por cento)**, com base em índice oficial da inflação (I.P.C.A. – 2.014), exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão dados, através de Lei específica Municipal em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08.

Prefeitura de Duas Barras  
Marcos Sérgio Alves  
Prefeito em Exercício






**Art. 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4.º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dezembro de 2.015.

Duas Barras, de de 2015.

  
Marcos Serpa Alves  
Prefeito de Duas Barras  
Prefeito Marcos Serpa Alves  
Prefeito em Exercício

